



# Município de Cosmorama

Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48

CNPJ nº 45.162.054/0001-91

"Paço Municipal Christovam Melhado"



## LEI Nº 3.899 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**NELSON NARCISO DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

|                          |          |                       |  |                   |
|--------------------------|----------|-----------------------|--|-------------------|
| <b>Suplementação (+)</b> |          |                       |  | <b>126.000,00</b> |
| Superavit Financeiro     |          |                       |  |                   |
|                          | 02 04 06 | EDUCAÇÃO BÁSICA       |  |                   |
|                          | 428      | 12.361.0006.2007.0000 | Educação, Cultura e Turismo                    | 126.000,00        |
|                          |          | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES           | F.R.: 00700       |
|                          |          | 05                    | TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS VINCULADOS |                   |
|                          |          | 200038                | E.T.I ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL                 |                   |

**Art. 2º**- A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso I, superávit financeiro.

**Superávit Financeiro** **126.000,00**

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.592/2.021 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.867/2.024, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal nº 3.868/2.024, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.025.

§ 2º – A abertura do crédito será efetivada mediante Decreto do Executivo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 27 de fevereiro de 2.025.

  
**NELSON NARCISO DA SILVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

  
**MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO**  
Assistente Administrativo